



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

ATA

Ata da Reunião Ordinária da Diretoria nº 8, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, realizada em 15 de setembro de 2023, de forma híbrida, com o uso da plataforma Zoom.

Aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (15/09/2023), às 14:03 horas, de forma remota, reuniu-se em caráter ordinário a Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, no formato híbrido com o uso da plataforma Zoom, em reunião conduzida de forma presencial pelo Presidente em Exercício Engenheiro Civil João Luis de Oliveira Collares Machado, estando presente o 1º Diretor Financeiro Eng. Civil José Luiz Garcias e a 2ª Diretora Financeira Geóloga Tamara França Machado. De forma remota o 2º Vice Presidente Eng. Agrônomo Jerson José Spohr e o 2º Diretor Administrativo Eng. Agrônomo Alexandre Zillmer. Na condição de convidados, participaram de forma remota o Coordenador do Colégio de Entidades Regionais - CDER-RS, Eng. Civil Leo Azeredo e o Coordenador Adjunto do Colégio de Entidades Regionais - CDER-RS, Eng. Civil Alex Gobatto. Participaram também, de forma presencial, o Assessor Eng. Civil Nelson Kalil Moussalle, o Procurador Jurídico Alexandre Irigoyen, o Assessor Jurídico Vinicius, a Assessora Luciane, a Assessora Eng. Meyre. De forma remota a Chefe de Gabinete Aline Brião, como apoio administrativo à reunião e a Chefe do Núcleo de Atos Administrativos da Presidência Fernanda Dorneles Machado, que terá sob sua responsabilidade a elaboração das decisões, bem como o auxílio quando da confecção da ata correspondente. **Verificação de Quórum.** Havendo quórum regulamentar, o Sr. Presidente em Exercício cumprimentou a todos e passou à **Ordem do Dia**, solicitando uma inversão de pauta, que ficou assim distribuída: 1.0- Assuntos Deliberativos: 1.1- Aprovação das Atas: a) Aprovação da Ata da 2ª Reunião Extraordinária da Diretoria; b) Aprovação da 7ª Reunião Ordinária da Diretoria; c) Aprovação da 3ª reunião Extraordinária; 1.2- Apreciação e aprovação da Prestação de Contas referente a julho de 2023; 1.3- Análise e discussão da Instrução Normativa da Presidência nº 306 de 16/08/2023; 1.4- Reanálise do Acordo Crea-RS e Sindicato dos Arquitetos do RS; 2.0 - Comunicações: 2.1- Relato das ações referentes ao período desde que assumiu a Presidência; 2.2- Posição Financeira; 2.3- Campanha "Engenharia Solidária 3.0- Assuntos extra-pauta. **1.0- DELIBERAÇÕES. 1.1. Aprovação das Atas: a) Apreciação e aprovação da Ata da 2ª Reunião Extraordinária de Diretoria realizada em 14/07/2023, Processo SEI nº 2023.000011930-3, documento nº 1787015.** Colocada em discussão e não havendo nenhuma manifestação e tendo o Presidente em Exercício colocado que a mesma fora revisada pela Assessoria, a Diretoria **DECIDIU** por unanimidade aprovar a Ata da 2ª Reunião Extraordinária de Diretoria realizada no dia **14/07/2023. b) Apreciação e aprovação da Ata da 7ª Reunião Ordinária de Diretoria realizada em 04/08/2023, Processo SEI nº 2023.000013151-6, documento nº 1816793.** Colocada em discussão e não havendo nenhuma manifestação e tendo o Presidente em Exercício colocado que a mesma fora revisada pela Assessoria, a Diretoria **DECIDIU** por unanimidade aprovar a Ata da 7ª Reunião Ordinária de Diretoria realizada no dia **04/08/2023; c) Apreciação e aprovação da Ata da 3ª Reunião Extraordinária de Diretoria realizada em 16/08/2023, Processo SEI nº 2023.000014446-4, documento nº 1787026.** Colocada em discussão e não havendo nenhuma manifestação e tendo o Presidente em Exercício colocado que a mesma fora revisada pela Assessoria, a Diretoria **DECIDIU** por unanimidade aprovar a Ata da 2ª Reunião Extraordinária de Diretoria realizada no dia **16/08/2023. 1.2- Apreciação e**

aprovação da Prestação de Contas do mês de julho , exercício 2023 , Processo SEI nº 2023.00014581-9 – documento nº 1807224 . O Presidente em Exercício Eng Civil João Luis de Oliveira Collares Machado informou que a Chefe do Núcleo de Contabilidade Elisabete Preste e o Gerente Financeiro e Contábil Luciano Francisco Ferreira dos Santos farão a apresentação das contas relativas ao mês de julho de 2023 com comentários do 1º Diretor Financeiro Eng Civil José Luiz Garcias . Iniciada a apresentação, a Chefe do Núcleo da Contabilidade Elisabete Preste , iniciou explicando que neste mês a arrecadação diminuiu um pouco em razão do mercado que está oscilando , pela pequena retração do mercado nas Anuidades pelo motivo de estarem sendo pagas parceladamente . Demonstrou os principais tópicos analisando cada um, quais sejam, **Receitas mensais:** para um valor estimado de R\$ 14.388.430,00 (catorze milhões trezentos e oitenta e oito mil quatrocentos e trinta reais) foi realizado efetivamente no mês de junho de 2023 o valor de R\$ 11.610.131,00 (onze milhões seiscentos e dez mil cento e trinta e um reais) apresentando uma variação de (-)19,31% do realizado em relação ao estimado; **Despesas mensais:** para um valor estimado de R\$ 10.450.848,00 (dez milhões quatrocentos e cinquenta e mil trinta oitocentos e quarenta e oito reais) foi realizado efetivamente o valor de R\$ 9.037.616,00 (nove milhões trinta e sete mil seiscentos e dezesseis reais) com uma variação de (-) 13,41% do realizado em relação ao estimado .Explicou ainda o rito que segue a prestação de contas mensal , que após elaborada pelas áreas financeira e contábil são apreciadas pela Diretoria e pela Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas - COTC para, finalmente, ser encaminhada ao Plenário para deliberação e por fim encaminhada ao Confea. Discorreu a respeito das contas do Conselho lembrando as ações que contribuem para um resultado com mais efetividade do Conselho para a execução de seu orçamento. Também fez considerações e explicou que os valores estimados para o período são em relação ao orçamento elaborado para 2023 no valor de R\$ 132.549.000,00 (cento e trinta e dois milhões quinhentos e quarenta e nove mil reais) .Fez menção aos principais ítems de despesas do mês tais como a folha e encargos , jetons e diárias e as cotas parte do Confea e da Mútua assim como o repasse ao PRODESU . Com relação a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, em junho de 2023 atingiu 47,77% , percentual mais baixo dos últimos meses em razão do aumento de arrecadação ficando a média de apuração dos últimos 12 (doze) meses com o percentual de 49,67%. Por fim, abordou o último tópico a respeito das disponibilidades financeiras e dos saldos em caixa acumulados até março de 2023. Tendo em vista o saldo atual em caixa no valor de R\$ 80.450.406,12 (oitenta milhões quatrocentos e cinquenta mil quatrocentos e seis reais e doze centavos), descontando-se as parcelas de salários e encargos (R\$ 1.808.600,76), a parcela de fornecedores e restos a pagar (R\$ 2.583.698,96), as cotas partes do Confea, Mútua, CAU e Técnicos (R\$ 18.299.742,58), as provisões de indébitos e reclusões trabalhistas e restos não processados (R\$ 20.436.398,25) resta um saldo líquido positivo em caixa de R\$ 37.321.965,57 (trinta e sete milhões trezentos e vinte e um mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) resultando em um aumento de 1,06% nas disponibilidades em relação a junho de 2023 . O 1º Diretor Financeiro Eng Civil José Luiz Garcias fez algumas considerações a respeito das receitas e despesas até o mês de julho de 2023 . O Gerente Financeiro e Contábil Luciano dos Santos também fez considerações a respeito da prestação de contas de julho de 2023. Colocada em discussão a proposta, e em não havendo nenhuma manifestação, o Presidente em exercício colocou em regime de votação a Prestação de Contas do mês de julho de 2023, conforme disposto no processo nº 2023.000014581-9, cujos balancetes e demais documentos foram elaborados em conformidade com o Decreto Lei nº 200, de 1967, a Lei nº 4320, de 1964, a Lei Complementar nº 101, de 2000 e pelo anexo do disposto na Instrução Normativa do TCU nº 84, de 2020 e Decisão Normativa nº 197, de 2020 , a Diretoria **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar a Prestação de Contas do mês de julho/2023 do CREA-RS , cujo processo deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas - COTC , atendendo ao disposto no artigo 9º , inciso XXVII do Regimento do Conselho. **1.3- Análise e discussão da Instrução Normativa da Presidência nº 306 de 16 de agosto de 2023 , que dispõe sobre a realização de trabalho, no formato híbrido , para empregados das áreas Executiva das Câmaras e Comissões, de Protocolo e Acervo Técnico e de Registro do Conselho , da GTIN, Gerência de Tecnologia da Informação, Gerência de Registro, Gerência de ARTs , processo SEI nº 2023.000014530-4 , documento nº 1770415 .** O Presidente em Exercício Eng Civil João Luis de Oliveira Collares Machado , tendo em vista a reavaliação e o realinhamento da programação das obras de reforma do 3º pavimento da sede do Crea-RS para a

realocação dos empregados das áreas Executiva das Câmaras e Comissões, Protocolo e Acervo Técnico, Registro e Tecnologia da Informação, solicitou que este item fosse retirado de pauta, sendo aprovado por unanimidade por todos os diretores presentes à reunião. **1.4 - Reanálise do Acordo celebrado entre o Crea-RS e o Sindicato dos Arquitetos do Rio Grande do Sul – SAERGS.** O Presidente em Exercício Eng Civil João Luis de Oliveira Collares Machado passou de imediato a palavra ao Procurador Jurídico do Crea-RS Alexandre Irigoyen que iniciou dizendo que este assunto, em razão de uma ação movida pelo Sindicato dos Arquitetos do Rio Grande do Sul – SAERGS (Processo nº 5033848-61.2012.404.7100 relativo a um termo de acordo celebrado no dia 11/08/2023 (nos autos do Processo nº 50179331920184040000) em especial quanto ao percentual de 20% de multa moratória decorrente da aplicação da Lei nº 5.194/66. O referido acordo será para 1.500 (um mil e quinhentos) arquitetos e arquitetos-urbanistas que se habilitarem junto ao Sindicato, em 6 (seis) parcelas mensais, o qual será o recebedor dos valores e repassará aos Profissionais cadastrados, ficando na obrigação de comprovar ao Crea-RS os referidos repasses. Após as explicações o Procurador Jurídico, colocou à Diretoria sobre a manutenção dos critérios de cálculo constantes no acordo. Após as manifestações, o Presidente em exercício colocou em regime de votação e a Diretoria **DECIDIU**, por unanimidade, referendar o acordo já firmado com o Sindicato dos Arquitetos do Rio Grande do Sul - SAERGS, inclusive quanto ao item 6.4 do acordo, mas não se limitando a este, em conformidade com o teor do documento SEI nº 1824276 constante no Processo nº 2023.000016247-0. Às 16:58hs o Presidente em Exercício solicitou uma prorrogação de 30 minutos para dar continuidade a reunião, tendo a concordância de todos os presentes. **2.0- COMUNICAÇÕES : 2.1- Relato das ações referentes ao período que assumiu a Presidência em exercício** - O Presidente em Exercício Eng Civil João Luis de Oliveira Collares Machado fez um breve relato das ações em que participou desde o dia 16 de agosto quando assumiu como Presidente em Exercício. Iniciou comentando sobre a substituição de alguns funcionários contratações de uns e dispensa de outros, que no entender dele se faziam necessárias. Disse que encaminhou uma solicitação de contratação de mais 3 (três) CCs para áreas que necessitam como Contabilidade e Câmaras. Registrou sua participação em vários eventos, tais como Seminário de Inspeção Predial, Engenheiro Empreendedor, Reunião preparatória do EESEC, Frente Parlamentar do Arroz, Reunião do Programa Engenheiro Solidário no SENGE, Reunião da Zonal Sinos, Expoiner e CBA em Pelotas. Falou, aproveitando a estada em Pelotas, da visita à Inspetorias, primeiro a de Pelotas onde constatou que o prédio está insalubre e com muitos problemas, sugerindo opções como troca da sede, alugar outra sede pois a atual está com o valor de locação muito alto, a volta para a sede antiga ou a construção de uma nova sede, ficando de ser estudada qual a alternativa melhor. Também relatou a visita à Inspetoria de Rio Grande e na volta a Inspetoria de Camaquã a qual será reformada com verba do PRODESU. **2.2- Posição Financeira – documento nº 1824509.** O 1º Diretor Financeiro Eng Civil José Luiz Garcias fez a apresentação da posição financeira do CREA-RS até o dia 31/08/2023 resumindo sua apresentação e demonstrando o resultado das receitas atualizadas com os seguintes valores: ART – R\$ 32.946.236,00 (trinta e dois milhões novecentos e quarenta e seis mil duzentos e trinta e seis reais); Anuidades – R\$ 40.104.230,00 (quarenta milhões cento e quatro mil duzentos e trinta reais); Outras receitas e receitas de capital no valor de R\$ 20.751.345,00 (vinte milhões setecentos e cinquenta e um mil trezentos e quarenta e cinco reais), totalizando uma Receita de R\$ 93.801.811,00 (noventa e três milhões oitocentos e um mil oitocentos e onze reais), valor que representa 70,77% do orçamento estimado. Comentou que continua a ser este um bom ano e almejando que nos próximos meses as receitas continuem neste mesmo patamar. Falou também sobre os repasses das cotas partes do Confea e da Mútua, de janeiro a junho de 2023. Também comentou sobre os protocolos gerados na Sede, nas Inspetorias e no Auto-Atendimento, novos registros de pessoas físicas e pessoas jurídicas, solicitações de interrupção de registros pessoa física e pessoa jurídica, de janeiro a agosto e concluiu apresentando o número de processos em carga das 8 (oito) Câmaras Especializadas considerando entradas e saídas de janeiro a agosto assim como os processos em carga em cada Câmara. Ao apresentar a variação de despesas de 2023 em relação a 2022, foi enfatizado o valor das despesas com coffee break, água chá e café que em 2022 foi de R\$ 89.066,75 (oitenta e nove mil sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos) e em 2023 o valor subiu para R\$ 276.740,25 (duzentos e setenta e seis mil setecentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos) com um acréscimo de 210,71%, tendo sido destacado pela Contabilidade que pela

Jurisprudência do TCU é vedado o fornecimento de alimentação a agentes públicos durante o exercício de suas atividades rotineiras, pois foge aos objetivos finalísticos da Administração Pública, sendo permitido no entanto em situações especiais como cursos, seminários, congressos ou homenagens especiais cuja esporadicidade e excepcionalidade justificaria a contratação, desde que de forma comedida. Em vista deste fato apontado, o Presidente em Exercício solicitou ao Procurador Jurídico um estudo mais aprofundado a respeito desta Jurisprudência do TCU.

2.3 – Campanha “Engenharia Solidária” (cadastramento de profissionais voluntários, convênio com o Governo do Estado, isenção do custo para a emissão da 2ª via da carteira profissional impressa e ART Solidária). O Presidente em Exercício Eng Civil João Luis de Oliveira Collares Machado expos para a Diretoria o Programa Engenharia Solidária que tem a finalidade de cadastrar profissionais voluntários para auxiliar na reconstrução dos municípios onde foi decretado estado de calamidade pública no RS englobando um total de 79 (setenta e nove) municípios. Explicou que neste Programa de Engenharia Solidária, o primeiro passo será a elaboração de Laudos de Estabilidade afim de que a Defesa Civil libere as residências atingidas e permita que seus proprietários com suas famílias retornem aos seus lares, desde que tenham condições de habitabilidade. As entidades que formaram parceria com o Crea-RS são a Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul – SERGS, o Sindicato dos Engenheiros do RS – SENGE, a ABENC-SUL e o CDER. Desculpou-se com a Diretoria por não tê-la convocado antes pois foram ações muito rápidas, tendo que buscar voluntários em dois dias para atender as demandas em municípios no final de semana e também porque nesta reunião de hoje relataria os acontecimentos. Fez uma proposição de criar a ART SOLIDÁRIA ao custo mínimo, mas para isto o Crea-RS teria que firmar convênios com a Secretaria de Habitação do Governo do Estado que serviria de guarda chuva para os municípios atingidos ou individualmente com cada município. Consultado, o Procurador Jurídico manifestou-se favoravelmente dizendo ser possível reduzir o valor das ARTs especificamente para este Programa, sugerindo o valor de R\$ 2,00 (dois reais) pois não poderíamos isentar a taxa. Em vista disto, o Presidente em Exercício movimentou o setor jurídico para formalizar uma minuta de convênio e o TI para estudar as alterações necessárias para a criação da ART SOLIDÁRIA. Nesta primeira ação o Governo do Estado através da Secretaria de Habitação solicitou o apoio nos municípios de Roca Sales, Muçum, Arroio do Meio e Cruzeiro do Sul que foram os mais atingidos pelas enchentes das últimas semanas. O Presidente em Exercício informou também que o Crea-RS, através da Fiscalização, vai disponibilizar 4 (quatro) veículos para dar o apoio necessário aos profissionais voluntários, um em cada município. Sugeriu colocar adesivos nos carros referentes ao Programa Engenharia Solidária, afim de não caracterizar que a Fiscalização do Crea-RS estará fazendo uma ação arrecadatória, ficando a cargo da Gerência de Comunicação e Marketing a confecção dos mesmos. Outra ação será a isenção de pagamento para a 2ª via da identidade profissional para os colegas que perderam em decorrência das enchentes. Manifestaram-se a respeito deste assunto o Vice-Presidente Jerson Spohr, o coordenador do CDER Eng Civil Léo Azeredo e o Coordenador Adjunto do CDER Eng Civil Alex Gobatto elogiando as ações do Crea-RS e dos parceiros, e colocando-se a disposição para auxiliar naquilo que for necessário.

3.0 – Assuntos Extra-Pauta. Não houve nenhum assunto extra pauta.

4. ENCERRAMENTO. Eram 17 horas e 48 minutos quando o Presidente em Exercício João Luis de Oliveira Collares Machado agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a reunião. Assim, coube a mim, Nelson Kalil Moussalle, assessor, lavrar a presente ata, que, após aprovada será assinada por quem de direito, nos termos do Regimento do Crea-RS.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE ZILLMER, 2º Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/10/2023, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALINE BRIÃO DO AMARAL, Chefe de Gabinete**, em 16/10/2023, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LUIZ GARCIAS, 1º Diretor(a) Financeiro(a)**, em 17/10/2023, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MILTON ROBERTO PEDROLLO BITTENCOURT, Coordenador (a) das Inspetorias**, em 20/10/2023, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO LUIS DE OLIVEIRA COLLARES MACHADO, Presidente em Exercício**, em 23/10/2023, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSELAINÉ CRISTINA MIGNONI, 1º Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/10/2023, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JERSON JOSÉ SPOHR, 2º Vice-Presidente**, em 13/12/2023, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NELSON KALIL MOUSSALLE, Assessor (a) da Presidência**, em 14/12/2023, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **1871773** e o código CRC **90B8FFF6**.

Referência: Processo nº 2023.000015237-8

SEI nº 1871773

Local: @cidade unidade@